

PROV - 222019

Código de validação: BC3770E870

Altera o Provimento nº 04/2019, que regulamenta o Núcleo de Aprimoramento Extrajudicial, para adequação aos polos judiciais em conformidade com o Provimento nº 14/2019.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 30, inc. XLIII, al. e, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que os Provimentos nº 14/2019 e 19/2019 alteraram a configuração dos polos judiciais;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Aprimoramento Extrajudicial também devem funcionar nos polos judiciais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Provimento nº 04/2019 para os seguintes termos:

"Fica instituído o 'Núcleo de Aprimoramento Extrajudicial', da Corregedoria Geral da Justiça, com atuação na comarca da ilha de São Luís e nos polos judiciais de Bacabal, Balsas, Barra do Corda,





Caxias, Chapadinha, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, Pinheiro, Santa Inês, São João dos Patos e Timon, definidos por provimento da Corregedoria."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 24 de abril de 2019.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA Corregedor-geral da Justiça Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/04/2019 09:44 (MARCELO CARVALHO SILVA)

